



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00819 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4E6993756AEDC61E1222A6D2735079B

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 252/18 // TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/18.
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
- DECRETO N.º 218, DE 31, DE JANEIRO DE 2017.
- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017.
- EXTRATO CONTRATO Nº 298/2018.
- EXTRATO CONTRATO Nº 298/2018.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/18 – Objeto– Aquisição de Material de Consumo (vassouras, botas, luvas, enxada, pá de lixos, facão, e mascara) destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a manutenção da conservação e limpeza pública do Município de Cafarnaum-Bahia; Art 24, inciso II da Lei 8.666/93. **JOSELITO SENA BARBOSA-ME** – Valor Global R\$ **R\$ 7.996,90**; Alberto da Silva Mota - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 252/18 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM; objeto–Aquisição de Material de Consumo (vassouras, botas, luvas, enxada, pá de lixos, facão, e mascara) destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a manutenção da conservação e limpeza pública do Município de Cafarnaum-Bahia; Art 24 inciso II da Lei 8.666/93-Dot.Orçam./18/02.09.01-2112-3390.39.00-0 **Contratada- JOSELITO SENA BARBOSA-ME** - Vlr. Global **R\$7.996,90** - Data de Assinatura 22/01/18-Vig. Até 22/02/18; Sueli Fernandes Novais de Souza – Prefeita do Município de Cafarnaum Bahia.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – ESTADO DA BAHIA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018, tendo como objeto, Aquisição de Material de Consumo (vassouras, botas, luvas, enxada, pá de lixos, facão, e mascara) destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a manutenção da conservação e limpeza pública do Município de Cafarnaum-Bahia , para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, e **ADJUDICA** a favor da Empresa, **JOSELITO SENA BARBOSA-ME**, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de **R\$ 7.996,90 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)** com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de Janeiro de 2018.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua Djalma Rios, 01 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento



ESTADO DE BAHIA
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município Cafarnaum/BA, para conhecimento dos interessados, comunica que realizará no dia **28 de fevereiro de 2018, às 9h**, na sala de reuniões, Rua Eduardo Barreto nº 31, recebimento e abertura dos envelopes da **CHAMADA PÚBLICA**, neste município.

Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados aos alunos das escolas municipais do Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Mais Educação e Programa de Educação Jovens e Adultos.

Ação: 2060

Natureza da Despesa: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 15 – Transferência de Recursos FNDE

BASE LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º em sua atual redação.

VALOR PESQUISADO: R\$ 299.801,67 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos).

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eduardo Barreto, 38, Centro, Cafarnaum(BA), de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 12h. Cafarnaum/BA, 31 de janeiro de 2018.

ALBERTO DA SILVA MOTA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO N.º 218, DE 31, DE JANEIRO DE 2017.

“Determinação de Abertura de Procedimento Administrativo para apurar irregularidades na execução de contratos nº 198/2017, realizado entre a Empresa Instituto de Estudos pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – ME e o Município de CAFARNAUM, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e:

CONSIDERANDO que o Município de Cafarnaum, deflagrou o Processo Administrativo nº 248/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade do preenchimento de vagas mediante contratação em regime especial em direito Administrativo – REDA, bem como concurso público para preenchimento de vagas efetivas e suplência do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO que ao Pregão Presencial 032/2017 somente compareceu a Empresa Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – Me, infringindo ao princípio da competitividade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deverá se pautar nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, insculpidos no *caput* do artigo 37, da CF/88 e reproduzidos pelo artigo 4º, - Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO que a empresa contratada, conforme proposta de preços apresentados e consignados no contrato, estipulou que os valores das inscrições seriam de R\$ 40,00 (quarenta reais) para nível superior, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para nível médio e R\$ 15,00 (quinze reais) para nível fundamental;

CONSIDERANDO que no Edital 001/2017, que deflagrou a abertura e procedimentos do processo seletivo, consignou os valores das inscrições foram: R\$.100,00 (cem reais) para nível superior, R\$.60,00 (sessenta reais) para nível médio e R\$.47,00 (quarenta reais) para nível fundamental, portanto, valores muito acima dos que celebrados junto ao contrato licitatório e o contrato celebrado com a empresa contratada;

CONSIDERANDO que o pagamento da taxa de inscrição deveria se dar por meio de boleto bancário endereçado ao tesouro municipal, conforme item 16 do supracitado edital e respectivo contrato. No entanto os mesmos foram endereçados diretamente à empresa Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – Me, à revelia desta municipalidade;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

CONSIDERANDO que as provas do processo seletivo marcadas para o dia 28 de janeiro de 2018 e, posteriormente, remarcada para o dia 18 de fevereiro de 2018. Todavia, a empresa contratada descuroou de suas obrigações contratuais, deixando de publicar, o Edital de homologação de inscrições e a respectiva lista dos candidatos com as inscrições homologadas, que deveria serem levadas a cabo até 12 de janeiro de 2018, conforme cronograma de atividades constante no edital;

CONSIDERANDO que a empresa Instituto de Estudos, pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – Me, vem, reiteradamente, descumprindo com as obrigações contratuais presentes na licitação, dentre estes, observa-se que por ocasião da correção dos valores das inscrições, determinado por esta administração, fixou o valor de inscrição para nível superior em R\$ 60,00 (sessenta reais), quando deveria ser o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme processo Licitatório e cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o desatendimento à notificação expedida por esta Administração, por parte da empresa contratada, que deixou de recolher aos cofres públicos municipais, a conta aberta junto à Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de recolhimento da inscrições;

CONSIDERANDO a recomendação 001/2018 proferida pelo Ministério Público da Comarca de Morro do Chapéu-BA expedida no dia 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal determina que *“a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

CONSIDERANDO que as súmula 346 deste Supremo Tribunal Federal, declara que **“a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”**.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública através do poder/dever de Autotutela, rever seus próprios atos administrativos.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública exercer a fiscalização dos atos dos particulares que estejam, mesmo transitariamente, realizando qualquer ato com a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades perpetradas pela empresa Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal Ltda. – Me, na execução do contrato administrativo, conforme considerandos acima explicitados, suspendendo todos os atos administrativos praticados no Certame Licitatório 032/2017, dentre estes a continuidade da Execução do Contrato Administrativo nº 198/2017.

Art. 2º - A instauração e abertura do Procedimento Administrativo, previsto no artigo 1º do presente decreto fica a cargo da Comissão Especial Coordenadora do

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



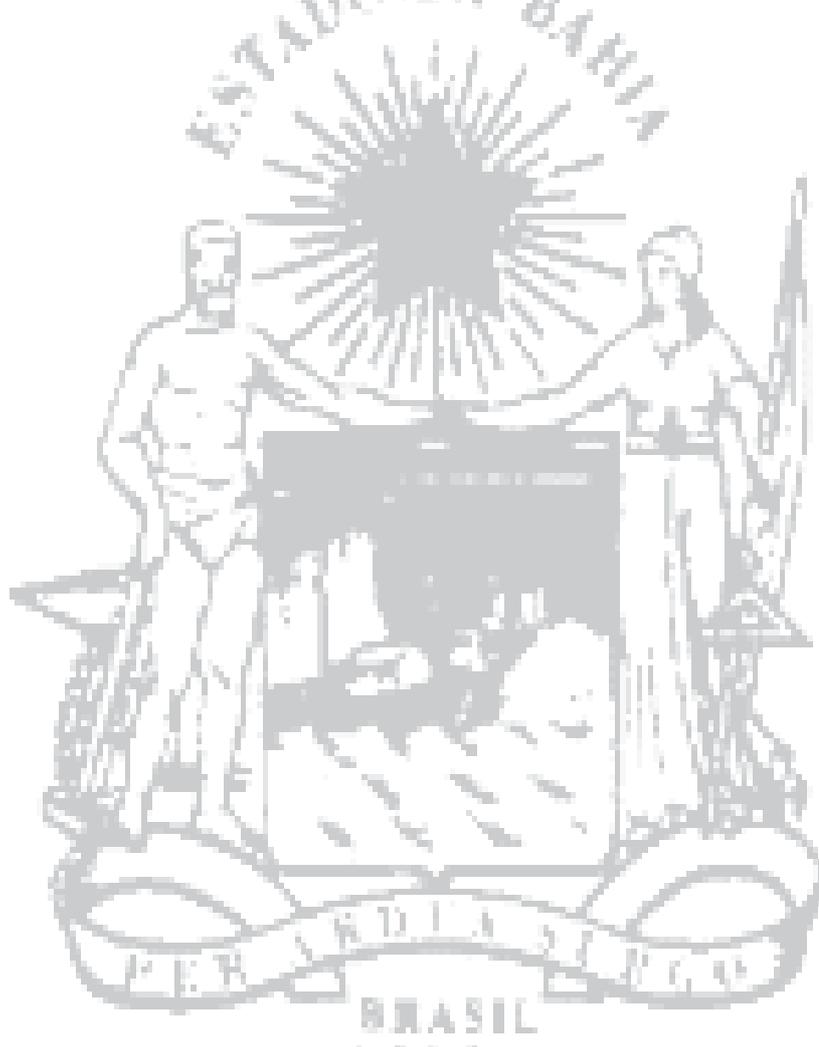
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

Concurso Público e do Processo Seletivo, criada pela Portaria nº 083/2017, de 28 de novembro de 2017, mantendo-se incólume as designações presentes naquela;

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de CAFARNAUM, Bahia, em 31 de janeiro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL



Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4924FA013A29C47D7C8DCE49ABB0FEA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 032/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cafarnaum(BA), designado pelo Decreto nº 215/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que atendendo à determinação expedida pela Administração Pública, através do Decreto nº 218/2018, no que tange a licitação referente ao Pregão Presencial 032/2017, objetivando Contratação de Empresa especializada, visando o planejamento, organização de Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público para cargos efetivos, para preenchimento temporário do quadro de servidores da Prefeitura de Cafarnaum/BA., que constatou indícios de irregularidades verificadas no contrato de execução, e ainda, a recomendação de nº 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, feita pelo Ministério Público da Comarca de Morro do Chapéu(BA). **SUSPENDER.** a continuidade da execução do Contrato Administrativo nº 198/2017, até conclusão do Processo Administrativo aberto pela municipalidade.

Cafarnaum, BA, 31 de janeiro de 2018.

ALBERTO DA SILVA MOTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

EXTRATO

CONTRATO Nº 298/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria no ramo do direito público municipal, administrativo, tributário e trabalhista, licitações e contratos públicos.

CONTRATADA: OLIVEIRA LEAL & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ sob o nº 10.804.449/0001-66.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 02.05.01 – Secretaria Geral de Administração e Finanças.
- Ação: 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria Geral de Administração e Finanças.
- Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
- Elemento: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recurso: 0

Cafarnaum/BA, 10 de janeiro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA
NOVAIS:41390253520

Digitally signed by SUELI FERNANDES
DE SOUZA NOVAIS:41390253520
Date: 2018.01.23 10:54:20 -03'00'

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

EXTRATO

CONTRATO Nº 298/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria no ramo do direito público municipal, administrativo, tributário e trabalhista, licitações e contratos públicos.

CONTRATADA: OLIVEIRA LEAL & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ sob o nº 10.804.449/0001-66.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 02.05.01 – Secretaria Geral de Administração e Finanças.
- Ação: 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria Geral de Administração e Finanças.
- Elemento: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
- Elemento: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recurso: 0

Cafarnaum/BA, 10 de janeiro de 2018.

SUELI FERNANDES DE SOUZA
NOVAIS:41390253520

Digitally signed by SUELI FERNANDES
DE SOUZA NOVAIS:41390253520
Date: 2018.01.23 10:54:20 -03'00'

Prefeita Municipal